



OFÍCIO nº 447/2023 – GABINETE/RFB

Brasília, 18 de agosto de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal ARTHUR OLIVEIRA MAIA
Presidente da CPMI – 8 de janeiro
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Ala Senador Alexandre Costa, Subsolo, Sala 19
CEP 70.165-900 – Brasília/DF

Assunto: Cooperação técnica da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) com os trabalhos da CPMI – 8 de janeiro. Designação de servidor para coordenar atividades da RFB junto à CPMI.

e-Processo: 10265.221949/2023-99

Senhor Deputado Federal,

Refiro-me ao Ofício nº 327 – Gabinete/RFB, de 22 de junho de 2023, informando que o servidor designado para acompanhar os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 1, de 2023 (CPMI – 8 de janeiro) para “investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília”, é o Auditor Fiscal JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO.

O Sr. José Carlos de Araújo poderá ser contatado no telefone (61) 3412-2781 e no e-mail Jose.Carlos.Araujo@rfb.gov.br.

Anexo: Portaria de Pessoal RFB nº 1.206, de 18 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura digital
ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF

Documento de 1 pagina(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP18.0823.18052.4WGK. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 18/08/2023 16:48:20 por Robinson Sakiyama Barreirinhas.

Documento assinado digitalmente em 18/08/2023 16:48:20 por ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS.

Esta cópia / impressão foi realizada por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 18/08/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP18.0823.18052.4WGK

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
71CA0074918AB3940DBC29F21022002D374620ECB3230A4A80D18BDB498C1D45



Ministério da
Fazenda



PORTARIA DE PESSOAL RFB Nº 1.206, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VIII do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e o art. 74 do Anexo I do Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil JOSÉ CARLOS DE SOUSA DIAS, matrícula Siapecad nº 00011505, para o encargo de coordenador das atividades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil junto à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023, destinada a “investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de Janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital
ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 18/08/2023 16:48:20 por Robinson Sakiyama Barreirinhas.

Documento assinado digitalmente em 18/08/2023 16:48:20 por ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS.

Esta cópia / impressão foi realizada por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 18/08/2023.

Instruções para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo"

3) Selecione a opção "e-AssinaREF - Validar e Assinar Documentos Digitais"

4) Digite o código abaixo:

ER18 0823 18075 V0RY

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
F671900781805A4B931266FDE98B08ACAE2C1E0D965DD544CE4301EB2E39B26B

